



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos vagos de Provimento em Comissão, integrantes da Administração Pública Municipal, relacionados no Anexo I desta Lei ficam extintos, e os cargos ocupados de Provimento em Comissão, constantes do Anexo II passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.


ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

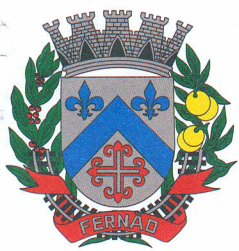
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

| DENOMINAÇÃO | QUANT. | GRUPO/GRAU |
|--------------------------|--------|------------|
| COORDENADOR DE PROGRAMAS | 02 | 4 ADM |
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO | 01 | 9 ADM |

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

| DENOMINAÇÃO | QUANT. | GRUPO/GRAU |
|--------------------------|--------|------------|
| COORDENADOR DE PROGRAMAS | 04 | 4 ADM |

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal